



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHORAS VEREADORAS,

SENHORES VEREADORES,

SENHOR PRESIDENTE,

ANTEPROJETO DE LEI Nº

"Institui o programa "Reconstruindo sorrisos" para atendimento odontológico gratuito às mulheres que sofreram violência doméstica com lesões na região bucal."

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Praia Grande o programa "Reconstruindo sorrisos", destinado a oferecer atendimento odontológico gratuito às mulheres que sofreram violência doméstica com lesões na região bucal.

Art. 2º O programa "Reconstruindo" tem como objetivo restaurar a saúde bucal, a autoestima e a dignidade das mulheres vítimas de violência doméstica, bem como prevenir e tratar possíveis complicações decorrentes das lesões bucais.

Art. 3º O programa "Sorriso de Mulher" consistirá na realização de consultas, exames, diagnósticos, tratamentos e acompanhamentos odontológicos, de acordo com as necessidades específicas de cada mulher atendida.

Art. 4º Para participar do programa "Sorriso de Mulher", as mulheres deverão apresentar o boletim de ocorrência ou o laudo do Instituto Médico Legal (IML) que comprove a violência doméstica sofrida e as lesões na região bucal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024

Renata Zabeu
Renata Zabeu
Vereadora



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A agressão no âmbito familiar contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos, que atinge milhares de mulheres no Brasil e no mundo, independentemente de classe, raça, etnia, religião, idade ou orientação sexual. Essa agressão pode assumir diversas formas, como física, psicológica, moral, sexual e patrimonial, e pode causar danos irreparáveis à saúde e à vida das vítimas.

Uma das formas mais comuns de violência doméstica é a física, que ofende a integridade ou a saúde corporal da mulher, podendo causar lesões, hematomas, fraturas, queimaduras, mutilações e até a morte. A violência física pode atingir diversas partes do corpo da mulher, mas a região bucal é uma das mais afetadas, segundo as estatísticas. As lesões bucais podem comprometer a função mastigatória, a fonação, a respiração, a deglutição, a estética e a autoimagem da mulher, além de aumentar o risco de infecções, cáries, perda dentária, câncer bucal e outras doenças.

Diante desse cenário, é fundamental que o poder público ofereça às mulheres vítimas, com lesões na região bucal, um atendimento odontológico gratuito e de qualidade, que possa restaurar a sua saúde, a sua autoestima e a sua dignidade. Por isso, proponho o presente anteprojeto de lei para instituir o programa “Sorriso de Mulher”, que visa oferecer esse serviço essencial às mulheres que mais precisam.

Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024


Renata Zabeu
Vereadora